

PORTARIA N.º 6380, DE 14 DE JUNHO DE 2011

"Averba Tempo de contribuição de Servidora Municipal Que Nomina"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 16(anos), 04 (meses) e 17 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024050.1.00012/11-7, NIT N.º 1086815939-2, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional da servidora, **DIVANIR DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista/Receptionista, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, padrão "4", matrícula n.º 179, Lotado na Secretaria da Saúde e Saneamento Básico.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominado, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.